



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
**Comissão Especial de Licitações**

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7536  
[cel@ufabc.edu.br](mailto:cel@ufabc.edu.br)

**RDC ELETRÔNICO Nº 03/2016**  
**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 10**

Santo André, 21 de julho de 2016.

Processo: 23006.001306/2015-13

Trata-se o presente processo da contratação de empresa especializada para prestação de serviços preliminares, elaboração de projeto básico e projeto executivo, com a obrigação de transferência dos direitos autorais e patrimoniais a eles relativos, necessários à adequação da acessibilidade das edificações, mobiliários, espaços e equipamentos do Câmpus São Bernardo do Campo da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, para o qual foi publicado o Edital RDC Eletrônico 03/2016.

## **QUESTIONAMENTO**

Prezados Senhores,

Venho através deste solicitar esclarecimentos referente ao RDC Eletrônico 03/2016, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços preliminares, elaboração de projeto básico e projeto executivo, com a obrigação de transferência dos direitos autorais e patrimoniais a eles relativos, necessários à adequação da acessibilidade das edificações, mobiliários, espaços e equipamentos do Câmpus São Bernardo do Campo da Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC.

### **ESCLARECIMENTO 1:**

No item 6.4.c, diz o seguinte: “Indicação nominal da Equipe Técnica e Declaração de Aceitabilidade de Responsabilidade Técnica, conforme modelo ANEXO IX....” No anexo referido diz que deverá ser indicado 3 Responsáveis Técnicos, um para Projetos de Arquitetura e Construção Civil, um para Projetos de Instalações Hidráulicas e outro para Projetos de Instalações Elétricas.

Já no item 6.4.c.3, diz o seguinte: Equipe Técnica deverá ter um Coordenador, que será o elemento de ligação entre a licitante vencedora e a Universidade Federal do ABC, durante a execução do contrato, e será o responsável pela integração de todos os projetos. O Coordenador deverá ser Arquiteto, devendo comprovar através de CAT experiência em Coordenação de Projetos.

Entendemos que a Equipe Técnica a ser apresentada deverá ser composta por 4 profissionais, são eles: 1 Coordenador, 1 Responsável técnico por Projeto de Arquitetura e Construção Civil, 1 Responsável técnico por Projeto de Instalações hidráulicas e 1 Responsável técnico por Projeto de Instalações Elétricas. Nosso entendimento está correto?



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
**Comissão Especial de Licitações**

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7536  
[cel@ufabc.edu.br](mailto:cel@ufabc.edu.br)

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**RESPOSTA**

Em atenção ao décimo pedido de esclarecimento apresentado para o RDC nº 03/2016, informamos que a equipe técnica deverá ser composta por profissionais habilitados para o desenvolvimento de projetos nas áreas: A1 – Projetos de Arquitetura e Construção Civil e A2 – Projetos em Instalações, em conformidade com as resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, conforme item 6.4.c.5) do edital.

Desta forma, faz-se necessária uma equipe técnica responsável, composta por: Engenheiro Mecânico - responsável pelo projeto das instalações e equipamentos; Engenheiro Civil - responsável pelas intervenções de construção civil, interferências com as estruturas e partes da edificação; Engenheiro Eletricista - para a definição dos sistemas elétricos e de automação; e Arquiteto - responsável pela análise das definições arquitetônicas e de sinalização, conforme pode ser verificado no item 14.11 do Termo de Referência. Este último profissional poderá acumular a função de Coordenador do Projeto, devido ao Coordenador ser obrigatoriamente um Arquiteto, que é o profissional habilitado para essa atuação nesse tipo de projeto.

Atenciosamente,

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Portaria UFABC nº. 191, publicada no DOU de 06/06/2016



Universidade Federal do ABC